



DECRETO DE Nº. 034/2.023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Trata de atualizar o IPTU e ITU, reposição inflacionaria, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, no uso de suas regulares atribuições, e de posse das considerações e o disposto no Código Tributário do Município de Heitorai-GO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a planta de valores relativo aos imóveis urbanos do Município de Heitorai-Go., para fins de incidência do Imposto Territorial Urbano - ITU, e Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, reajustado em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), referente à reposição inflacionaria pelo INPC/IBGE auferido entre 1º de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022.

Art. 2º - Fica o Chefe de Departamento de Arrecadação autorizado a atualizar no sistema a reposição instituída no Caput do art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2023.

RINALDO DUARTE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que uma cópia do

foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura e

de 01 de fevereiro de 2023